

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000

**LEI Nº 235/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64, a Câmara aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando a Lei Nº 225 de 01 de dezembro de 2022 que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023:

Art. 2º. Considerando as normas contidas no MCASP e em decorrência a portaria STN/MF Nº 10.463, de 07 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios na qual traz o aprimoramento da padronização das classificações por fontes ou destinação de recursos definidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que resolve, Art. 1º Incluir, no Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN/MF Nº nº 1.566, de 31 de Agosto de 2022, e atualizada pela STN/MF Nº 688, de 06 de julho de 2023, as classificações por fontes ou destinações de recursos.

Art. 3º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº **225/2022**, crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal de Buriritama	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	
ATIVIDADE: 2048 - Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos	
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)	
SUBFUNÇÃO: 452 (Serviços Urbanos)	
PROGRAMA: 007- (CIDADE MODELO)	
FONTE DE RECURSO: 1502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos	
ELEMENTO	VALOR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Avenida Buriti, 291 – Centro - Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ORGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde		
ATIVIDADE: 2.031 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO: 10 (Saúde)		
SUBFUNÇÃO: 122 (Mais Saúde)		
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)		
FONTE DE RECURSO: 1502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		
ELEMENTO	VALOR	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	4.000,00

ORGÃO: 6 - Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação		
ATIVIDADE: 2.014 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
FUNÇÃO: 12 (Educação)		
SUBFUNÇÃO: 361 (Ensino Fundamental)		
PROGRAMA: 003 (Mudança Começa pela Educação)		
FONTE DE RECURSO: 1502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		
ELEMENTO	VALOR	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art. 4º. Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito, de igual valor, correrão a conta de anulação na forma da seguinte discriminação:

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal de Buritirama		
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.07.00		
ATIVIDADE: 1.035 - Construção e Reforma de Casa Populares		
FUNÇÃO: 16 (Habitação)		
SUBFUNÇÃO: 482 (Habitação Urbana)		
PROGRAMA: 007 (CIDADE MODELO)		
FONTE DE RECURSO: 17000000 - Outras Transferências de Convenios da União		
ELEMENTO	VALOR	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de outubro de 2023.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

